



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO ELETRÔNICO**, em tempo real, para **alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Planalto-PR**, do tipo maior lance de cada lote, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net), sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE** objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. Município de Planalto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça São Francisco de Assis nº 1583, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Sr. Luiz Carlos Boni, Excelentíssimo Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. Amauri Machado De Mello, nomeado pela Portaria 304/2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 296/2025 da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

1.4. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do município, no Portal Transparência do Município de Planalto-PR, em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.5. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. O presente edital tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis do município de Planalto-PR, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 304 de 2025, conforme Termo de Referência e Edital, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O Período de recebimento dos lances será das 10 horas do dia **31 de outubro de 2025** até às 10 horas do dia **01 de dezembro de 2025**, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

3.2. A Sessão de Disputa de Preços (lances) será a partir das 10 horas do dia **01 de dezembro de 2025**, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Os interessados em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

3.3. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

3.4. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.5. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.6. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer transação efetuada, inclusive as realizadas por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

3.8. Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

3.9. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

3.10. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.11. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.12. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, sendo considerado como vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

3.13. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

3.14. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo leiloeiro.

4. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA:

4.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Estado.

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

4.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

4.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irreversível, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Planalto-PR exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/PR.

4.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

4.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Planalto-PR, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

4.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

4.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

4.9.1. Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

4.9.2. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

4.9.3. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

4.9.4. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

5. DAS SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:

5.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

5.2. Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

5.3. Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

5.4. Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);

5.5. Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

5.6. O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reinclusão em novo certame.

6. DOS BENS E DA VISITAÇÃO:

6.1. Os bens apreçados estão relacionados no **ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS** e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Planalto-PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

6.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

6.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Planalto-PR e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Planalto-PR (quando houver, item pode ser suprimido).

6.6. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias **03/11/2025 à 01/12/2025** no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas.

6.7. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o responsável Sr. Jean Rafael Paulus Novello, para agendamento e posterior acompanhamento do servidor municipal do Município de Planalto-PR, responsável para a vistoria, pelo telefone (46)99922-4099, ou através do e-mail jeannovello3@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.8. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

6.9. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do Telefone (46) 3555-8100 ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

7. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR, cujo contato será oportunamente informado.

7.2. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Planalto-PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

7.3. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.4. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Planalto-PR, constante do bem arrematado.

7.5. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Planalto-PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Planalto-PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

7.6. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Planalto-PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

7.7. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

7.8. Uma vez retirado o bem do pátio/depósito não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, muito menos qualquer tipo de reclamação com relação a qualidade do bem arrematado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.9. Ao arrematante caberá, as suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância administrativa ou judicial notificada, em virtude da informação da arrematação.

7.10. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR com o responsável Sr. Jean Rafael Paulus Novello, para agendamento e posterior acompanhamento do servidor municipal do Município de Planalto-PR, responsável para a retirada dos bens, pelo telefone (46)99922-4099, ou através do e-mail jeannovello3@gmail.com.

8. DOS LANCES:

8.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

8.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

8.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, conforme Portaria nº 304 de 2025, no interesse do Município de Planalto-PR, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

8.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Planalto-PR para a venda do bem.

8.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

8.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

8.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

8.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

8.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. O leilão não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Planalto-PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Planalto-PR, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Planalto-PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Planalto-PR, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Planalto-PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Planalto-PR, qualquer responsabilidade por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Planalto-PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Planalto-PR para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.10. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.11. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR cujo contato será oportunamente informado.

10.12. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.13. Demais obrigações devem ser observadas junto ao **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11.6. Será de responsabilidade do município o pagamento dos débitos de eventuais multas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anterior a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Planalto-PR a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 296/2025 da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1, deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS:

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 6.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. O recurso, as contrarrazões de recurso, impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente por meio de protocolo geral no endereço da sede da Prefeitura do Município de Planalto-PR ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

14.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Planalto-PR.

14.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

14.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Planalto-PR, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

14.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.13. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

14.14. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.15. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.16. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

14.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

15.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

15.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

15.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

15.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

15.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Planalto-PR, na interpretação das cláusulas do presente edital



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações www.planalto.pr.gov.br/licitacoes.

15.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16. DOS ANEXOS:

16.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

Planalto – Pr, 30 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2025

LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 15.000,00	FIAT PALIO FIRE ANO: 2015/2015 PLACA FINAL 0 (PR)	MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE PLACA FINAL: 0 (PR) ANO FAB/MODELO: 2015/2015 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 86687 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RALADO FAROL ESQUERDO E DIREITO: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCOS PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS PARA-CHOQUE TRASEIRO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TRINCADO/RALADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:
RISCOS
PORTA TRASEIRA ESQUERDA:
RISCOS
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:
PIQUES DE PEDRA/RISCOS
PARA-LAMA DIANTEIRO
ESQUERDO:
AMASSADO/AVARIADO
ACABAMENTO DO FAROL DE
MILHA ESQUERDO: FALTA
APRESENTA FALTA DE PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE
FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO
ESTADO em que se encontram,
SEM GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É fundamental que o
interessado realize a visitação in
loco, visto que a empresa
organizadora do leilão e o comitente
vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica,
eletrônica ou hidráulica dos itens
ofertados no evento, bem como de
suas peças, estruturas,
componentes e possíveis defeitos ou
vícios ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do
comprador o pagamento dos débitos
de eventuais multas de trânsito,
licenciamento, DPVAT (seguro
obrigatório) e IPVA relativos ao(s)
veículo(s) vendido(s) ainda que
anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: Nada consta.
Sujeito a alterações de acordo com
os cadastros dos órgãos públicos até
a data da transferência do veículo.
Não será cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R\$ 15.000,00	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 6 (PR)	MARCA: FIAT MODELO: PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA FINAL: 6 (PR) ANO FAB/MODELO: 2013/2013 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 91.575 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: VERMELHA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO FAROL ESQUERDO E DIREITO: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCOS PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS/TRINCADO/RALADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCOS PORTA TRASEIRA ESQUERDA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RISCOS
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:
PIQUES DE PEDRA
PARA-LAMA DIANTEIRO
ESQUERDO: RISCOS
TETO: PEQUENOS AMASSADOS
VOLANTE: DESGASTADO
VEÍCULO POSSUI CHAMADO DE
RECALL
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
PEQUENOS AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE
FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO
ESTADO em que se encontram,
SEM GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É fundamental que o
interessado realize a visitação in
loco, visto que a empresa
organizadora do leilão e o comitente
vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica,
eletrônica ou hidráulica dos itens
ofertados no evento, bem como de
suas peças, estruturas,
componentes e possíveis defeitos ou
vícios ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do
comprador o pagamento dos débitos
de eventuais multas de trânsito,
licenciamento, DPVAT (seguro
obrigatório) e IPVA relativos ao(s)
veículo(s) vendido(s) ainda que
anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: Nada consta.
Sujeito a alterações de acordo com
os cadastros dos órgãos públicos até
a data da transferência do veículo.
Não será cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes
sobre o preço da arrematação (valor
do lance ofertado).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	R\$ 10.000,00	SUCATA DE VEÍCULO RENAULT MASTER RONTAN AMB ANO: 2004/2004	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER RONTAN AMB ANO FAB/MODELO: 2004/2004 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCOS PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO FAROL ESQUERDO: TRINCADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FALTA FAROL DE MILHA DIREITO: FALTA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCOS PORTA DIANTEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO PORTA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: FALTA PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO BATERIA: FALTA FALTA 01 RODA E 01 PNEU VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO APRESENTA FALTA DE PARTES,
---	---------------	---	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R\$ 55.000,00	FIAT DUCATO GREENC AMB ANO: 2019/2019 PLACA FINAL 9 (PR)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO GREENC AMB PLACA FINAL: 9 (PR) ANO FAB/MODELO: 2019/2019 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 18.165 APROXIMADAMENTE COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PINTURA: BOA
LATARIA: BOA
TAPEÇARIA: BOA
PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:
PARA-BRISA: TRINCADO
CAPÔ: PIQUES DE PEDRA
PARA-CHOQUE DIANTEIRO:
PINTURA DESCASCANDO
RETROVISOR DIREITO:
QUEBRADO
VEÍCULO EMPLACADO COMO
AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU
REGULARIZAÇÃO SERÁ DE
RESPONSABILIDADE DO
COMPRADOR
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
PODENDO CONTER AMASSADOS,
RISCOS E PONTOS DE
FERRUGEM
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO
ESTADO em que se encontram,
SEM GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É fundamental que o
interessado realize a visitação in
loco, visto que a empresa
organizadora do leilão e o comitente
vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica,
eletrônica ou hidráulica dos itens
ofertados no evento, bem como de
suas peças, estruturas,
componentes e possíveis defeitos ou
vícios ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do
comprador o pagamento dos débitos
de eventuais multas de trânsito,
licenciamento, DPVAT (seguro
obrigatório) e IPVA relativos ao(s)
veículo(s) vendido(s) ainda que
anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: Nada consta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 95.000,00	MERCEDES-BENZ 416 MARTICAR P ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 6 (PR)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: 416 MARTICAR P PLACA FINAL: 6 (PR) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 277.472 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: 02 REGULARES E 02 RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA/TRINCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCOS LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LANTERNA TRASEIRA
ESQUERDA: QUEBRADA
PARA-CHOQUE TRASEIRO:
RALADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:
RALADA
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO:
FURADO
FRISO LATERAL ESQUERDO:
FALTA
VOLANTE: DESGASTADO
APRESENTA FALTA DE PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE
FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO
ESTADO em que se encontram,
SEM GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É fundamental que o
interessado realize a visitação in
loco, visto que a empresa
organizadora do leilão e o comitente
vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica,
eletrônica ou hidráulica dos itens
ofertados no evento, bem como de
suas peças, estruturas,
componentes e possíveis defeitos ou
vícios ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do
comprador o pagamento dos débitos
de eventuais multas de trânsito,
licenciamento, DPVAT (seguro
obrigatório) e IPVA relativos ao(s)
veículo(s) vendido(s) ainda que
anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: Nada consta.
Sujeito a alterações de acordo com
os cadastros dos órgãos públicos até
a data da transferência do veículo.
Não será cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes
sobre o preço da arrematação (valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			do lance ofertado).
6	R\$ 45.000,00	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 7 (PR)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD E.HD ORE ANO FAB/MODELO: 2013/2013 PLACA FINAL: 7 (PR) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURO QUANTIDADE DE BANCOS: 43 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO/APRESENTA AVARIAS ELÉTRICAS PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: 04 REGULARES E 02 RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO LATERAL DIREITA: AMASSADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS PARTE TRASEIRA: RISCOS PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO BANCOS: RASGADOS BATERIA: FALTA ACESSIBILIDADE DO VEÍCULO NÃO REGULARIZADA. A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR VOLANTE: DESGASTADO APRESENTA SINAIS DE INFILTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R\$ 35.000,00	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1317 E ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 9 (PR)	MARCA: FORD MODELO: CARGO 1317 E ANO FAB/MODELO: 2009/2009 PLACA FINAL: 9 (PR) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: NADA CONSTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ACESSÓRIOS:

CÂMBIO: MANUAL

EIXOS: 02

TRAÇÃO: 4x2

CARROCERIA: METÁLICA

BASCULANTE/REGULAR

1º CARDAN: SIM

1º DIFERENCIAL: SIM

TACÓGRAFO: SIM

CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: AVARIADO/NÃO
FUNCIONA

BANCOS: COURO

TAPEÇARIA: REGULAR

PINTURA: REGULAR

LATARIA: REGULAR

PNEUS: 06

ESTADO DOS PNEUS: 02

REGULARES E 04 RUINS

OBSERVAÇÕES:

CAPÔ: PINTURA

DESCASCANDO/AVARIADO

PARA-CHOQUE DIANTEIRO:

FALTA

FAROL DIREITO: QUEBRADO

PARA-LAMA DIREITO:

AMASSADO/PINTURA

DESCASCANDO

PORTA DIREITA:

AMASSADA/PINTURA

DESCASCANDO

LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM

PARA-CHOQUE TRASEIRO: FALTA

PORTA ESQUERDA: PINTURA

DESCASCANDO

PARA-LAMA ESQUERDO:

AMASSADO/PINTURA

DESCASCANDO

BANCOS: AVARIADOS/RASGADOS

BATERIA: FALTA

MAÇANETA DA PORTA: AVARIADA

VOLANTE: DESGASTADO

FORRAÇÃO DA CABINE:

AVARIADA

PROTEÇÃO DO MOTOR:

AVARIADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R\$ 90.000,00	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B ANO: 2014	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: B95B ANO: 2014 SÉRIE: NFAH13961 HORÍMETRO: 8232 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: DESGASTADO PISCAS DA CABINE: QUEBRADOS QUADRO "H": APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO CARENAGEM DO MOTOR: AMASSADA GRADE FRONTAL: AMASSADA CONCHA FRONTAL: FALTAM DENTES AR CONDICIONADO: FUNCIONANDO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R\$ 90.000,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT ANO: 2018	MARCA: JCB MODELO: 3CXTT ANO: 2018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SÉRIE: SOR3XCTTEH2419925

HORÍMETRO: 6354

CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA

IMPLEMENTOS: CONCHA

FRONTAL E LANÇA TRASEIRA

PNEUS: 04

ESTADO DOS PNEUS:

REGULARES

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: FUNCIONANDO

TRAÇÃO: 4x4

OBSERVAÇÕES:

EQUIPAMENTO OPERACIONAL

QUADRO "H": APRESENTA

SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO

PARA-LAMA: AMASSADO

UM VIDRO DA CABINE:

QUEBRADO

BANCO DO OPERADOR:

AVARIADO

CARENAGEM DO MOTOR:

AVARIADA

PODENDO APRESENTAR FALTA

DE PARTES, PEÇAS E

COMPONENTES

PODENDO CONTER PONTOS DE

FERRUGEM E CORROSÃO

APRESENTA RISCOS E

AMASSADOS

CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO

ESTADO em que se encontram,

SEM GARANTIA e SEM DIREITO A

TROCA. É fundamental que o

interessado realize a visitação in

loco, visto que a empresa

organizadora do leilão e o comitente

vendedor não garantem a

regularidade mecânica, elétrica,

eletrônica ou hidráulica dos itens

ofertados no evento, bem como de

suas peças, estruturas,

componentes e possíveis defeitos ou

vícios ocultos nos bens ofertados.

Não será cobrado nenhum encargo

administrativo dos arrematantes

sobre o preço da arrematação (valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			do lance ofertado).
10	R\$ 85.000,00	ROLO COMPACTADOR PROTON PRIMUS/MULLER VAP70 ANO: 2013	MARCA: PROTON PRIMUS (LICENCIADA EXCLUSIVA MULLER) MODELO: VAP70 ANO: 2013 SÉRIE: 6070131070 HORÍMETRO: 1584 (VIRADO) CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: ROLO COMPACTADOR LISO E PROPELIDO PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: COLUNA DA DIREÇÃO: AVARIADA POSSUI TRAÇÃO NO TAMBOR BANCO DO OPERADOR: AVARIADO CARENAGEM DO MOTOR: AVARIADA FARÓIS DIANTEIROS: QUEBRADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R\$ 105.000,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO: 2013	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 120K ANO: 2013 SÉRIE: CAT0120KTJAP05092 HORÍMETRO: 3139 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 6x4 OBSERVAÇÕES: BATERIA: FALTA BARRA DA DIREÇÃO: AVARIADA PINTURA: FOSCA VIDRO FRONTAL DA CABINE: FALTA 03 PNEUS: CORTADOS BANCO DO OPERADOR: AVARIADO PROTEÇÃO DAS MANGUEIRAS: AVARIADA UNIDADES INJETORAS: AVARIADAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2025

LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria da Mulher e da Família.

2. OBJETO:

2.1. Alienação de bens móveis inservíveis do município de Planalto-PR, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 304 de 2025, conforme Termo de Referência e Edital;

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva, Monica Andreia Back e Simone Raquel Baldissera Dresch.

4. DA MODALIDADE:

4.1. O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

4.2. A Licitação será na modalidade LEILÃO e forma ELETRÔNICA, através da plataforma de transação via web, oriunda do Contrato nº 296/2025 da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

4.3. Conforme Portaria 304/2025, designa como Leiloeiro Oficial do Município de Planalto-PR, o Sr. AMAURI MACHADO DE MELLO.

4.4. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente no âmbito das contratações públicas.

4.5. Todavia, no caso específico dos procedimentos de leilão previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não se mostra possível a aplicação das disposições da referida Lei Complementar.

4.6. Contudo, em seu artigo 49, inciso III, a referida Lei Complementar dispõe expressamente que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se aplica quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.7. Isso porque o leilão tem natureza distinta das licitações comuns, destinando-se à alienação de bens móveis, imóveis ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, observando o critério de maior lance ou oferta, conforme art. 6º, inciso XL, e art. 28, inciso V, da Lei 14.133/2021.

4.8. Portanto, a adoção do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 – como preferência de contratação, empate ficto ou reserva de cota – não se aplica aos leilões, uma vez que não há disputa por menor preço ou condições contratuais, mas sim pela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

maior proposta apresentada, o que inviabiliza tecnicamente a aplicação das prerrogativas concedidas a microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9. Dessa forma, fundamenta-se a presente justificativa pela inaplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 aos leilões, em estrita observância ao princípio da legalidade administrativa e à natureza própria deste procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.10. A realização de novo Leilão Eletrônico de Bens Móveis Inservíveis tem por objetivo dar continuidade à alienação de bens públicos considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme previsto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a venda de bens móveis por meio de leilão.

4.11. Durante o levantamento patrimonial e o andamento do LEILÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, constatou-se que os bens disponíveis para alienação possuem características, condições de conservação e valores de mercado distintos.

4.12. O fracionamento dos lotes visa ampliar a competitividade e atratividade dos certames, permitindo que os licitantes possam participar de forma mais direcionada, conforme o interesse e a capacidade de aquisição de cada tipo de bem. Essa estratégia contribui para aumentar o número de participantes, melhorar a disputa e potencializar a arrecadação municipal, resultando em maior eficiência econômica e administrativa.

4.13. Ressalta-se que a divisão dos bens em mais de um leilão não configura fracionamento indevido, uma vez que está fundamentada na conveniência e oportunidade da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.14. Portanto, a realização de novo leilão eletrônico se mostra plenamente justificada, assegurando melhor organização do processo, maior transparência e efetividade na alienação dos bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

5.2. Cabe ainda elucidar que, bens inservíveis para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o Município, mas que tem ou poderão ter utilidade para particulares, razão por que serão alienados, o que significa que bens inservíveis, no contexto da Lei nº 14.133/21, não são bens imprestáveis, mas sim desnecessários para um ente determinado, qual seja, a Administração Pública.

5.3. Assim, os bens arrolados a baixo, foram considerados/declarados inservíveis ou em desuso pelas respectivas Secretarias Municipais, logo, é plenamente cabível a realização de leilão público para a sua alienação.

5.4. O Município não possui espaços adequados para recebimento e armazenamento de bens permanentes, sendo que, alguns encontram-se no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ocupando espaços e se tornando criadouros de insetos vindo a prejudicar os moradores próximos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE INICIAL
01	FIAT/PALIO FIRE – PLACA: AZP-2540 – Branca – ALCOOL/GASOLINA – Espécie: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL – Ano/Modelo: 2015/2015 – Chassi: 9BD17122ZF7536964 – Renavam: 01048662206 – Categoria: Oficial/Vigente (Em circulação) – Ar Condicionado – Direção Hidráulica – Veículo em BOM estado de conservação – Funcionando – Podendo conter avarias – Km aproximada: xxxxxxx	R\$ 15.000,00
02	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Placas: AXA-5536 - Vermelha - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BD196272D2147563 - Renavam: 0054.459134-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada: xxxx - Podendo conter avarias.	R\$ 15.000,00
03	RENAULT/MASTER RONTANAMB – PLACA: ALT-5823 – Branca – Diesel – Capacidade: 6P/1.60T/86CV – Espécie: ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA – Ano/Modelo: 2004/2004 – Chassi: 93YADCRD54J494199 – Renavam: 00827868537 – Categoria: Oficial – Vigente (Em circulação) – Veículo em MAU estado de conservação – Não Funcionando – Pode faltar partes e peças – Podendo conter avarias – Km aproximada: xxxxxxx	R\$ 10.000,00
04	FIAT/DUCATO 2.3 GREENC AMB – PLACA: BDR9H39 – Branca – Diesel – Espécie: xxxxxxx – Ano/Modelo: 2019/2019 – Chassi: 3C6DFVBK5KE542563 – Renavam: 1216524650 – Categoria: Oficial – Vigente (Em circulação) – Veículo em BOM estado de conservação – Funcionando – Podendo conter avarias – Km aproximada: xxxxx	R\$ 55.000,00
05	I/M. BENZ 416 MARTICAR P – PLACA:BEZ9G26 – Branca – Diesel – Potencia: 163CV - Espécie: Passageiro/Micro ônibus – Ano/Modelo: 2021/2022 – Chassi: 8AC907643NE198015 – Renavam: 01258600290 – Categoria: Oficial – Vigente (Em circulação) – Lotação: 16P – Veículo em bom estado de conservação – Funcionando – KM aproximada: xxxxx - Podendo conter avarias	R\$ 95.000,00
06	VW/15.190 EOD E. HD ORE – PLACA:AXH1F37 Amarela – Diesel – Espécie: Passageiro/Ônibus – Ano/Modelo: 2013/2013 – Chassi: 9532E82W5DR329302 – Renavam: 00552282510 – Categoria: Oficial – Vigente (Em circulação) – Capacidade: 43/186CV – Carroceria: Marcopolo Senior Midi – 43 Passageiros – Veículo em Regular estado de conservação – Não Funcionando – Podendo conter avarias – Km aproximada: xxxxx	R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	FORD/CARGO 1317E – PLACA: ARO-1589 Branca – Diesel – Capacidade: 13T/170CV – Espécie: Car/caminhão/basculante – Ano/Modelo: 2009/2009 – Chassi:9BFXCE2U49BB36399 – Renavam: 154168874 – Categoria: Oficial – Vigente (Em circulação) – Veículo em mau estado de conservação – Não funcionando – Podendo conter avarias – Km aproximada: 208798	R\$ 35.000,00
08	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B – Amarela – Diesel – Ano de Fabricação: 2014 – Numero de Serie: NFAH13961 – Tração 4x4 – Peso operacional: 8600KG – Cabinada – Ar condicionado – Equipamento em regular estado de conservação – Funcionando – Podendo conter avarias – Hora aproximada: 8210	R\$ 90.000,00
09	RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT – Amarela – Diesel – Ano de Fabricação: 2018 – Número de Identificação: S0R3CXTTEH2419925 – Tração: 4x4 – Peso operacional: 8185KG – Cabinada – Ar condicionado – Equipamento em bom estado de conservação – Funcionando – Podendo conter avarias – Horas Aproximada: xxxxx	R\$ 90.000,00
10	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70 – Amarela -Diesel – Ano de fabricação: 2013 – Numero de Serie: 6070131070 – Equipamento em bom estado de conservação – Funcionando – Podendo conter avarias - Hora aproximada:1580	R\$ 85.000,00
11	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – Amarela – Diesel – Ano de Fabricação: 2013 – Número de Identificação: CAT0120KTJAP05092 – Peso operacional: 17000KG – Cabinada – Ar Condicionado – Equipamento em mau estado de conservação – Não Funcionando – Podendo conter avarias – Hora Aproximada: xxxx	R\$ 105.000,00
TOTAL:		R\$ 640.000,00

7. DOS BENS E DA VISITAÇÃO:

7.1. Os bens apreçados estão relacionados no **ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS** e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Planalto-PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

7.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

7.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Planalto-PR e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

7.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

7.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Planalto-PR (quando houver, item pode ser suprimido).

7.6. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias **20/10/2025 à 27/11/2025** no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas.

7.7. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o responsável Sr. Jean Rafael Paulus Novello, para agendamento e posterior acompanhamento do servidor municipal do Município de Planalto-PR, responsável para a vistoria, pelo telefone (46)99922-4099, ou através do e-mail jeannovello3@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

7.9. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do Telefone (46) 3555-8100 ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

8. DO VALOR:

8.1. Os bens serão vendidos em lotes, tendo como valor de avaliação, conforme TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis nomeada pela Portaria nº 320/2025, instituída pelo Município de Planalto-Pr.

8.2. Valor mínimo estimado, valor de lance inicial será conforme definido no Termo de Avaliação.

8.3. De acordo com a Avaliação dos bens, chegou-se ao valor de lance inicial dos bens móveis inservíveis, totalizando **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Planalto-PR, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Planalto-PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, constante do bem arrematado.

9.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Planalto-PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Planalto-PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Planalto-PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Planalto-PR para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.10. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.11. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR cujo contato será oportunamente informado.

9.12. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

10.6. Será de responsabilidade do município o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anterior a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

11. DA RETIRADA DOS BENS:

11.1. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR, cujo contato será oportunamente informado.

11.2. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Planalto-PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.3. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.4. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Planalto-PR, constante do bem arrematado.

11.5. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Planalto-PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Planalto-PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.6. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Planalto-PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

11.7. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

11.8. Uma vez retirado o bem do pátio/depósito não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, muito menos qualquer tipo de reclamação com relação a qualidade do bem arrematado.

11.9. Ao arrematante caberá, as suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância administrativa ou judicial notificada, em virtude da informação da arrematação.

11.10. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto-PR com o responsável Sr. Jean Rafael Paulus Novello, para agendamento e posterior acompanhamento do servidor municipal do Município de Planalto-PR, responsável para a retirada dos bens, pelo telefone (46)99922-4099, ou através do e-mail jeannovello3@gmail.com.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. O Período de recebimento dos lances será das 10 horas do dia **31 de outubro de 2025** até às 10 horas do dia **01 de dezembro de 2025**, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

12.2. A Sessão de Disputa de Preços (lances) será a partir das 10 horas do dia **01 de dezembro de 2025**, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

12.3. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

12.4. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

12.5. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

12.6. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer transação efetuada, inclusive as realizadas por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.7. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

12.8. Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

12.9. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

12.10. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.11. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

12.12. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, sendo considerado como vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

12.13. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

12.14. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo leiloeiro.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

13.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

13.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

13.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

13.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

13.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

13.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

13.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

13.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

13.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

13.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Planalto-PR a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

13.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 296/2025 da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

13.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

14.1. Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

14.2. A contratação será feita por lotes devido à ausência de interdependência entre os elementos do objeto desta contratação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

15.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

15.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

15.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

15.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

15.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Planalto-PR, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações www.planalto.pr.gov.br/licitacoes.

15.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Planalto - PR, 14 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Michel Junior Diesel
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Monica Andreia Back
Secretária Municipal de Agricultura

Simone Raquel Baldissera Dresch
Secretária Municipal da Mulher e Família

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2025

LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2025**, compareceram, de um lado o Município de XXX, Estado de XX, pessoa jurídica de direito público, situado na XXXX, nº XX, XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato, representado pelo **Sr. (a). [autoridade competente], [cargo]**, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Leilão Eletrônico nº 002/2025**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **Alienação de bens móveis inservíveis do município de Planalto-PR, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 304 de 2025, conforme Termo de Referência e Edital.**

1.2. O bem móvel **[descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], Planalto/PR**, em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo **Sr. (a) [arrematante]**, inscrito no **CPF [nº], RG [nº]**, residente no **[endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pelo Leiloeiro, nomeado pela **Portaria nº 304 de 2025**, intermediado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **LEILÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Planalto-PR, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

Nome: _____

LEILOEIRO (A):

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

ARREMATANTE:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____